



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 39.400, CNM n.º 147389.2.0039400-50, de 14/06/2021**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,1749** da área do Lote **K**, da Quadra **51**, Avenida A, situado nesta cidade, no loteamento denominado **JARDIM ABC DE BRASÍLIA**, lote este com a área total de **360,00m²**, que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 202 PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCIAL EDNA"** e deverá ser composto de 01(UMA) SALA DE ESTAR/JANTAR/COZINHA, 01(UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02(DOIS) QUARTOS, 01(UM) BANHEIRO, 01(UMA) CIRCULAÇÃO e 01(UMA) vaga de estacionamento descoberta nº 202, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **58,87m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **58,87m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **10,80m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **22,08m²**, área total real de **91,75m²**. **PROPRIETÁRIA: PROGERE INCORPORAÇÕES LTDA**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº **02.555.709/0001-89**, estabelecida no SHCS CR Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 706, Asa Sul, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR:** R-6 da Matrícula nº 36.368, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de junho de 2021. **Protocolo nº 71.929**. Emolumentos: R\$22,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552105213553009650004. O Oficial Registrador.

AV-1-39.400 - Protocolo nº 71.929, datado de 21/05/2021. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 20/05/2021, devidamente registrado no **R-7** da Matrícula nº **36.368**, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964. Foram-me apresentados a Declaração de Enquadramento emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 03/05/2021, de acordo com o Provimento nº 005/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Casa Verde e Amarela** e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de junho de 2021. O Oficial Registrador.

AV-2-39.400 - Protocolo nº 71.931, datado de 21/05/2021. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa: **PROGERE INCORPORAÇÕES LTDA**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de junho de 2021. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552105213553009650006. O Oficial Registrador.

AV-3-39.400 - Protocolo nº 75.916, datado de 19/11/2021. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Procedo a esta averbação, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, conforme requerimento datado de 15/12/2021 e Decisão Interlocutória, assinado eletronicamente pela Dra. Raquel Mundim Moraes Oliveira Barbosa, MM. Juíza da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília - DF, para constar a existência da **Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0732945-92.2021.8.07.0001**, movida por **EMPREITEIRA MÃO DE OBRA OLIVEIRA LTDA - ME**, em desfavor de **PROGERE PROJETOS E GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **02.555.709/0001-89**, atribuindo-se à causa o valor de R\$180.957,37 (cento e oitenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme documentação que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de dezembro de 2021. Busca: R\$14,19. Emolumentos: R\$34,05. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552111113312409640092. O Oficial Registrador.

AV-4-39.400 - Protocolo nº 76.390, datado de 16/12/2021. CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Nos termos da Decisão Interlocutória, expedida no processo nº 0732945-92.2021.8.07.0001 da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília - DF, datado e assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Substituto Dr. André Silva Ribeiro, procedo a esta averbação para **cancelar e tornar sem efeito a Averbação Premonitória**, constante da **AV-3** desta matrícula. A Decisão encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de dezembro de 2021. Busca: R\$14,19. Emolumentos: R\$34,05. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552112133388109640037. O Oficial Registrador.

AV-5-39.400 - Protocolo nº 82.147, datado de 22/08/2022. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 17/08/2022, acompanhado da Carta de Habite-se nº 130/2022, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 16/08/2022, e **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - Aferição nº 90.010.52074/74-001** emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Ministério da Economia, em 17/08/2022 com validade até 13/02/2023, **Código de controle 8FA7.E24C.2299.F215**, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020210080025, registrada em 19/04/2021 e a Aprovação do Projeto pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 07/05/2021, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 202 PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCIAL EDNA"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$ 78.633,41 (setenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de agosto de 2022. Busca: R\$7,86. Emolumentos: R\$ 164,46. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552208224012828920003. O Oficial Registrador.

AV-6-39.400 - Protocolo nº 82.148, datado de 22/08/2022 INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Especificação de Condomínio, conforme **R-13 da matrícula nº 36.368**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de agosto de 2022. Busca: R\$7,86. Emolumentos: R\$2,05. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552208224012828920004. O Oficial Registrador.

AV-7-39.400 - Protocolo nº 82.149, datado de 22/08/2022. CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **2.008, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de agosto de 2022. Busca: R\$7,86. Emolumentos: R\$18,86. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552208224012828920005. O Oficial Registrador.

AV-8-39.400 Protocolo nº 83.784, datado de 08/11/2022. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 991275** e inscrição nº **1.74.00051.0000K.5**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de novembro de 2022. Prenotação: R\$4,72. Busca: R\$7,86. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$18,86. Fundos: R\$417,61. ISSQN: R\$39,31. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552211084134228920017. O Oficial Registrador.

R-9-39.400 Protocolo nº 83.784, datado de 08/11/2022. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2812923-5, firmado em Brasília-DF, em 03/11/2022, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **FRANCISCO MIKAEL SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, não convivente em união estável, militar em geral, portador da **CI nº 8373328 SSP/GO** e **CPF nº 071.715.371-10**, residente e domiciliado na Q 21, Lote E F, Jardim ABC, nesta cidade, pelo preço de R\$144.000,00, sendo R\$26.500,00 pagos com recursos próprios e R\$2.300,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS/União na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1865921, pago em 09/11/2022, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de novembro de 2022. Emolumentos: R\$1.109,84. O Oficial Registrador.

R-10-39.400 Protocolo nº 83.784, datado de 08/11/2022. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$115.200,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 03/12/2022, à taxa anual nominal de juros de 7,0000% e efetiva de 7,2290%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$808,44. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$144.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de novembro de 2022.
Emolumentos: R\$823,97. O Oficial Registrador.

Av-11-39.400. Protocolo nº 118.317, datado de 16/06/2026. CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, § 1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei nº 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código de endereçamento postal, a saber: **CEP nº 72.896-500**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de junho de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 0,00. Fundos: R\$ 0. ISSQN: R\$ 0,00 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552606223018329700071. O Oficial Registrador.

Av-12-39.400. Protocolo nº 118.317, datado de 16/06/2026. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento datado de 11/06/2026, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **FRANCISCO MIKAEL SOARES DOS SANTOS**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 10/04/2026, 13/04/2026 e 14/04/2026, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de junho de 2026. Prenotação: R\$ 11,14. Busca: R\$ 18,56. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552606243684025640004. O Oficial Registrador.

Av-13-39.400. Protocolo nº 118.317, datado de 16/06/2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-12 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do **R-10** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de junho de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 2,23 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552606243684025640005. O Oficial Registrador.

Av-14-39.400. Protocolo nº 118.317, datado de 16/06/2026. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2193023, pago em 09/06/2026, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 151.625,31 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Ocidental-GO, 24 de junho de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 583,76.
Fundos: R\$ 141,58. ISSQN: R\$ 29,19 . Selo Eletrônico de Fiscalização:
00552606223154325760010. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 24 de junho de 2026.

Daniella Lorrane Alves Pires
Escrevente Autorizado(a)

Emol...: R\$ 92,79
Tx.Jud.: R\$ 19,99
Fundos.: R\$ 22,51
ISSQN...: R\$ 4,64



OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

IV - As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.